



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

PORTARIA Nº 12/2017

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas Regimentalmente, principalmente o Art. 86, Inciso XXX, que confere poderes ao Presidente para gerir o quadro funcional do CREA-PB, segundo Regulamento estabelecido em Ato administrativo próprio, observando o Princípio da Moralidade Administrativo;

Considerando a premente necessidade técnico-administrativa do CREA-PB e, sobretudo, o disposto no art. 11-A, da proposta de alteração do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoal do CREA-PB;

Considerando que o servidor Adv. Ismael Machado da Silva teve a sua aposentadoria por invalidez concedida pelo INSS;

Considerando que o servidor responsável pela dívida ativa do CREA-PB foi demitido com base em decisão judicial (Processo 1062912/2017);

Considerando que a implantação do SITAC proporcionou o aumento de demandas junto à Assessoria Jurídica – AJ e a Seção de Dívida Ativa – SDA do Conselho;

Considerando que todas as demandas judiciais e processos administrativos na AJ, incluindo os processos em dívida ativa/execução fiscal, ficaram a cargo de um único advogado, somando-se ainda o atendimento presencial e telefônico de empresas, profissionais, leigos e servidores do Conselho;

Considerando que por meio do Processo 1062620/2017, foi contratado um Assessor Técnico para auxiliar nos trabalhos da Assessoria Jurídica, o que se mostrou insuficiente para atender a toda a demanda, notadamente quanto à Dívida Ativa;

Considerando o pouco tempo disponível para treinamento de um novo servidor para a Seção de Dívida Ativa;

Considerando a necessidade de contratação de um profissional com experiência em dívida ativa de Conselheiros profissionais para assessorar os trabalhos da AJ/DAS do CREA-PB;

R E S O L V E:

- I– Nomear a profissional **VERA LÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Advogada, OAB Nº **16164**, RG Nº **1077-412-SSP-PB**, CPF Nº **569-743-024-87**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico CC5, da Tabela Básica do Quadro Geral do Regulamento Administrativo e de Gestão de Pessoal do CREA-PB, com carga horária diária de 6 horas.
- II - A presente Portaria em vigor nesta data, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

João Pessoa, 24 de abril de 2017

Eng^a Agr^a GIUCÉLIA ARAÚJO DE FIGUEIREDO
Presidente